



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**



EDITAL Nº 002/2023-CCS-DC

Nº do Protocolo: 23074.059380/2023-17

João Pessoa-PB, 17 de julho de 2023

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
BOLSA ESTÁGIO NÃO CURRICULAR**

A Direção do Centro de Ciências da Saúde e a Assessoria de Graduação do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CCS-UFPB) tornam público o Edital de Seleção para estágio curricular não obrigatório (Bolsa Estágio) Nº 002/2023, considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa MPOG/SGP nº 213/2019 de 17 de dezembro de 2019, a Resolução nº16/2015 – CONSEPE e Resolução do CONSEPE/UFPB nº 29/2020, e a instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG Nº 01/2016.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar do processo seletivo os discentes de Graduação dos Cursos do Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFPB), discentes de Graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo (CT/UFPB), discentes de Graduação do curso de Direito (CCJ/UFPB), conforme os critérios pré-estabelecidos e as áreas exigidas no quadro de vagas (Item 3.1), matriculados e com frequência regular, para realizar atividades de estágios junto aos setores do CCS/UFPB no Campus I/João Pessoa-PB.
- 1.2 O programa de estágio curricular não obrigatório (Bolsa Estágio) destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentando os cursos mediante a necessidade do CCS/UFPB.
- 1.3 O programa de estágios da UFPB objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã.
- 1.4 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.
- 1.5 O prazo de validade do presente edital será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação dos seus resultados finais.
- 1.6 O contrato de estágio, objeto do presente edital, será de de 1 (hum) ano, podendo ser renovado, à critério da administração do CCS/UFPB por igual período de acordo com os relatórios semestrais de atividades desenvolvidas pelo discente.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete).
- 2.2 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB, exceto estudantes que recebam auxílios estudantis.
- 2.3 A disponibilidade do discente deverá ser de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário de estágio, sem incluir horário período de refeições (almoço/jantar);
- 2.4 Não poderão participar do estágio curricular não obrigatório de Bolsa Estágio CCS/UFPB servidores públicos.
- 2.5 Não ter feito estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- 2.6 Poderão participar da seleção os discentes dos cursos de Graduação do CCS/UFPB, que estejam regularmente matriculados e frequentando o curso a partir do 3º período até o antepenúltimo período do curso ao qual está matriculado.
- 2.7 Poderão participar da seleção os discentes do curso de Graduação em Direito (CCJ/UFPB) e do curso Graduação em Arquitetura e Urbanismo (CT/UFPB) que estejam regularmente matriculados e frequentando o curso a partir do 5º período até o antepenúltimo período do curso ao qual está matriculado.

3 DAS VAGAS

3.1 No quadro abaixo estão discriminadas as ofertas de vagas dessa seleção.

Quadro 1: Oferta de vagas da seleção com Cadastro de Reserva para Estágio Curricular Não Obrigatório de Bolsa Estágio no CCS/UFPB

CENTROS/UFPB	CURSOS/UFPB	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO
CCS/UFPB	Discentes de todos os cursos de Graduação do CCS/UFPB	05	Assessoria de Graduação do CCS/UFPB
		01	Revista Brasileira de Ciências da Saúde RBCS/UFPB
CT/UFPB	Discentes de Graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo (CT/UFPB)	01	SINFRA/S Gerência de Projetos e Edificações/UFPB
CCJ/UFPB	Discentes de Graduação do Curso de Direito CCJ/UFPB	01	Assessoria Técnica do CCS/UFPB
CCS/UFPB	Discentes de todos os cursos de Graduação do CCS/UFPB	01	Assessoria de Comunicação e Cultura do CCS/UFPB

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento, assim devendo este se certificar que preenche os requisitos exigidos para a participação na seleção, a saber:
- 4.2 Período de Inscrição: 25 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023 até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, pelo horário de Brasília.
- 4.3 É permitida a inscrição e eventuais recursos mediante procuração, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador. Não poderá atuar como procurador o servidor público federal, conforme preceitua o Art. 117, XI da Lei 8.112/90.
- 4.4 As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo Google Forms no link: <https://forms.gle/JnRRibYWwHKssJmJ8>
- 4.5 Os dados dos candidatos deverão ser preenchidos no Google Forms e a documentação exigida (veja abaixo) dos candidatos deverão ser anexada em formato digitalizado em pdf.
- Declaração/Atestado de matrícula emitida(o) pela coordenação do curso que deve ser do SIGAA em data posterior à publicação deste certame, podendo desclassificar o candidato caso apresente a documentação de semestre anterior;
 - Horário individual comprovando disponibilidade de horário, no mínimo, 20 horas semanais, que deve ser emitido pelo SIGAA em data posterior a publicação deste certame, podendo desclassificar o candidato caso apresente a documentação de semestre anterior;
 - Currículo Lattes atualizado e Histórico Escolar emitido pela UFPB;
 - Cópia do Documento de Identidade, Título de Eleitor e CPF;
 - O candidato deverá comprovar o CRA maior ou igual a 7,0 (sete).
 - O candidato deverá cumprir o seguinte horário: das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min;
- 4.6 O aluno deverá preencher todos os campos obrigatórios com dados pessoais e acadêmicos para a vaga de estágio que deseja concorrer.
- 4.7 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá mensagem de confirmação.
- 4.8 O(A) candidato(a) deverá escolher apenas um setor de atuação no momento da inscrição.
- 4.9 Em caso de duplicidade de inscrição, será aceita a última inscrição realizada via formulário pelo(a) candidato(a).
- 4.10 A lista dos estudantes com inscrições homologadas será publicada no dia 04 de agosto de 2023, na página da CCS/UFPB: <http://www.ccs.ufpb.br>, no Facebook®, Instagram® do CCS/UFPB e quadro de avisos da Assessoria de Graduação no CCS/UFPB, com a data correspondente para entrevista no setor de escolha no momento da inscrição.

5 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 ASSESSORIA DE GRADUAÇÃO (CCS/UFPB)

5.1.1 A classificação dos candidatos de todos os cursos de Graduação do CCS/UFPB para a Assessoria de Graduação, CCS/UFPB será efetuada na ordem de pontuação obtida nas etapas contidas no quadro abaixo.

Quadro 2: Etapas de seleção para a vaga da Assessoria de Graduação (CCS/UFPB)

ITEM	PONTUAÇÃO	PESO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	CRA (classificatório e eliminatório)	100%
Entrevista	0,0 a 10,0 pontos	100%

5.1.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) ocorrerá por ordem da pontuação obtida na média ponderada do CRA e a nota da entrevista.

5.1.3 Em caso de empate terá prioridade:

1º O(A) candidato(a) com maior idade;

2º O(A) candidato(a) com maior percentual de carga horária total concluída no curso;

3º O(A) candidato(a) com maior tempo de experiência em atividades de extensão, devidamente comprovado.

5.1.4 Os critérios de avaliação da entrevista serão compostos por 5 (cinco) questões e cada questão terá pontuação de 2,0 pontos (em um total de 0,0 a até 10,0 pontos), tendo a finalidade de avaliar o candidato da seguinte forma:

a) Apresentação do candidato, respondendo à pergunta: “Qual a importância da Assessoria escolhida nas atividades acadêmicas e de gestão do CCS/UFPB?”. (2,0 pontos)

b) Conhecimento do Programa de Bolsas Estágio Curricular Não Obrigatório Interno (2,0 pontos);

c) O setor escolhido para a seleção de acordo com o quantitativo de vagas (2,0 pontos);

d) Ética e responsabilidade profissional para com o estágio (2,0 pontos);

e) Considerações sobre disponibilidade de horário para realização das atividades do estágio (2,0 pontos).

5.1.5 Dentro dos critérios elencados no item anterior (5.1.4), serão avaliados a coerência nas ideias, proatividade e conhecimentos técnicos específicos de sua área de atuação.

5.2 REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (RBCS/UFPB)

5.2.1 A classificação dos candidatos de todos os cursos de Graduação do CCS/UFPB para a Revista Brasileira de Ciências da Saúde RBCS/UFPB, será efetuada na ordem de pontuação obtida nas etapas contidas no quadro abaixo., conforme item

5.1.4.

Quadro 3: Etapas de seleção para a vaga da Revista Brasileira de Ciências da Saúde (RBCS/UFPB)

ITEM	PONTUAÇÃO	PESO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	CRA (classificatório e eliminatório)	50%
Entrevista	0,0 a 10,0 pontos	50%

5.3 SINFRA/S GERÊNCIA DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES/UFPB

5.3.1 O(A) candidato(a) do curso de Arquitetura e Urbanismo do CT/UFPB para a vaga na SINFRA/S Gerência de Projetos e Edificações/UFPB poderá participar da seleção se preencher os requisitos do item 2 deste Edital bem como os seguintes requisitos específicos contidos no quadro abaixo.

Quadro 4: Etapas de seleção para a vaga da SINFRA/S Gerência de Projetos e Edificações /UFPB

ITEM	PONTUAÇÃO	PESO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	CRA (classificatório e eliminatório)	50%
Entrevista	0,0 a 10 pontos (classificatória)	50%

5.3.2 A classificação final dos candidatos ocorrerá por ordem da pontuação obtida na média aritmética do CRA e a nota da entrevista.

5.3.3 Em caso de empate terá prioridade:

1º O(A) candidato(a) com maior idade;

2º O(A) candidato(a) com maior percentual de carga horária total concluída no curso;

3º O(A) candidato(a) com maior tempo de experiência em atividades de extensão, devidamente comprovado.

5.3.4 O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) terá como atribuição auxiliar na elaboração de projetos, conforme art. 2º da Lei 11.788/2008.

5.4 ASSESSORIA TÉCNICA (CCS/UFPB)

5.4.1 O(A) candidato(a) para a Assessoria Técnica do CCS/UFPB poderá participar da seleção se preencher os requisitos do item 2 deste Edital.

5.4.2 A avaliação escrita de conhecimento específico da área valerá de 0 a 10 pontos.

5.4.3 Os discentes classificados na avaliação específica serão chamados para a entrevista.

5.4.4 A entrevista será individual e presencial, na qual serão avaliadas as competências e habilidades compatíveis para execução das atividades propostas, dando ênfase à pontualidade, coerência nas ideias, proatividade e conhecimentos específicos na área de atuação, abordando os seguintes tópicos:

a) Apresentação do candidato;

- b) Responder à pergunta: “Qual a importância da Assessoria Técnica nas atividades acadêmicas e de gestão do CCS/UFPB?”.
- 5.4.5 Os critérios de avaliação do Conhecimento Específico (0 a 5 pontos) serão:
- Conhecimento da Lei N°. 8.112/90 (Regime Jurídico Único) (1,0 pontos);
 - Conhecimento sobre a Sindicância Administrativa Disciplinar (1,0 pontos);
 - Conhecimento da Lei 9.784/99 (PAD) (1,0 pontos);
 - Capacidade de argumentação (1,0 pontos);
 - Competências (1,0 pontos).
- 5.4.6 A classificação final dos(as) candidatos(as) será efetuada na ordem de pontuação obtida nas etapas contidas no quadro abaixo.

Quadro 5: Etapas de seleção para a vaga da Assessoria Técnica (CCS/UFPB)

ITEM	PONTUAÇÃO	PESO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	CRA (classificatório e eliminatório)	25%
Entrevista	0 a 25 pontos (classificatória)	25%
Avaliação de Conhecimento Específico	0 a 50 pontos (classificatório e eliminatório)	50%

5.5 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ACOM/CCS/UFPB)

- 5.5.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) para a Assessoria de Comunicação (ACOM/CCS/UFPB) deverá preencher os requisitos do item 2 deste Edital, bem como os seguintes requisitos específicos:
- 5.5.1.1 Ao se inscrever, o(a) discente deverá apresentar um vídeo com até 1 (hum) minuto de duração, com até 20MB, abordando os seguintes tópicos:
- Apresentação pessoal;
 - Responder à pergunta: "Qual a importância da ACOM nas atividades acadêmicas e de gestão do CCS/UFPB?".
 - Os vídeos deverão ser anexados no formulário de inscrição.
- 5.5.2 Os critérios de avaliação do vídeo serão:
- Clareza e objetividade (1,0 ponto);
 - Linguagem acadêmica (1,0 ponto);
 - Domínio e segurança na exposição do conteúdo (1,0 ponto);
 - Capacidade de argumentação (1,0 ponto);
 - Competências (1,0 ponto).
- 5.5.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) será efetuada na ordem de pontuação obtida nas etapas contidas no quadro abaixo.

Quadro 6: Etapas de seleção para a vaga da ACOM/CCS/UFPB

ITEM	PONTUAÇÃO	PESO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	CRA (classificatório e eliminatório)	25%

Entrevista	0 a 25 pontos (classificatória)	25%
Avaliação do Vídeo	0,0 a 50 pontos (classificatório e eliminatório)	50%

5.6 DAS ENTREVISTAS

- 5.6.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 14 a 16 de agosto de 2023, presencialmente, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 16 (dezesesseis) horas pelo horário de Brasília.
- 5.6.2 O(a) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação da data e hora pelo site <http://www.ccs.ufpb.br>, Facebook® e Instagram® Oficial do CCS/UFPB (@ccsufpb) e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB, e, não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das entrevistas como justificativa de sua não realização.
- 5.6.3 A não realização da entrevista, por qualquer que seja o motivo, será considerada como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.
- 5.6.4 A entrevista será individual, na qual serão avaliadas as competências e habilidades compatíveis para execução das atividades propostas, visando conhecer os(as) candidatos(as) quanto ao perfil adequado para o desempenho das funções a serem exercidas.
- 5.6.5 O(a) candidato(a) deverá comparecer no ato da entrevista munido de documento comprobatório com foto.

5.7 DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 5.7.1 Serão considerados classificados e aprovados os(as) candidatos(as) na ordem decrescente de classificação até o número de vagas existente por perfil.
- 5.7.2 Serão ainda considerados classificados os(as) demais candidatos(as) que não estiverem inseridos no número de vagas ofertadas, indo para formação do quadro reserva.
- 5.7.3 Em caso de empate na nota final serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de prioridades para desempate:
- 1º Idade mais elevada;
 - 2º Maior CRA;
 - 3º Nota da entrevista.

6 DA CONTRAPRESTAÇÃO

- 6.1 A distribuição da remuneração do Programa Bolsa-Estágio seguirá os critérios elencados no quadro a seguir.

Quadro 7: Distribuição da remuneração da seleção para estágio curricular não obrigatório de Bolsa Estágio CCS/UFPB

NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANA	VALOR DA BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO
-------	----------------------	----------------	--------------------	-------------

	L			
Graduação	20 horas	R\$ 787,98	R\$ 10,00 (diária)	R\$ 1.007,98

- 6.2 O(A) estagiário(a) fará jus ao aquisitivo de férias remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (hum) ano.
- 6.3 O(a) estagiário(a) selecionado(a), será incluído na apólice de seguro em grupo da UFPB.

7 DOS RESULTADOS

- 7.1 O Resultado Preliminar será divulgado no dia 22 de agosto de 2023, disponibilizado na página do CCS/UFPB <http://www.ccs.ufpb.br>, no Facebook® e no Instagram® Oficial do CCS/UFPB (@ccsufpb) e no mural da Assessoria de Graduação do CCS/UFPB.
- 7.2 A Interposição de Recurso Administrativo contra o resultado preliminar, dirigido exclusivamente à Assessoria de Graduação CCS/UFPB, especificando a área de escolha da Bolsa estágio, com efeito suspensivo, será de 3(três) dias de 23 a 25 de agosto de 2023, após a divulgação do resultado preliminar. A Interposição de Recurso Administrativo deverá ser realizada exclusivamente pelo correio eletrônico através do e-mail gradccs@ccs.ufpb.br no qual deverá constar, com clareza, a fundamentação e o motivo do questionamento do resultado (Anexo1).
- 7.3 O Resultado Final será divulgado no dia 01 de setembro de 2023 disponibilizado na página da CCS/UFPB <http://www.ccs.ufpb.br>, Facebook® e Instagram® Oficial do CCS/UFPB (@ccsufpb) e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.
- 7.4 O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) deverá apresentar-se para início de suas atividades na Assessoria de Graduação CCS/UFPB, no horário e dia pré-determinado por convocação encaminhada por e-mail ou WhatsApp.
- 7.5 O Quadro de Reserva é formado pelo discente aprovado e não classificado nas vagas compostas no Quadro 1. O(A) discente aprovado poderá ser convocado posteriormente de acordo com a necessidade da unidade e do interesse público.

8 DAS CONVOCAÇÕES

- 8.1 Em caso de desistência de candidatos(as) classificado(as) e aprovados(as) de acordo com o número de vagas, o próximo candidato(a) na ordem de seleção será notificado(a) a apresentar-se.
- 8.2 A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno Não Obrigatório dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita de forma digital (Sistema SIGAA), obedecendo à classificação do processo seletivo.
- 8.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone celular atualizados para viabilizar os contatos necessários pela administração do CCS/UFPB.
- 8.4 O(A) candidato(a) classificado(a), ao ser chamado(a), deverá atender à convocação

no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso não haja comparecimento à convocação no prazo estipulado, o(a) candidato(a) só poderá justificar sua ausência à convocação através de atestado médico, ou perderá automaticamente o direito à vaga de estágio.

8.5 O(A) candidato(a) classificado(a), ao ser chamado(a), deverá realizar seu cadastro no SIGAA, após 30 dias ou a critério da Administração, o qual deve ser feito pelo Agente de Gestão de Pessoas do CCS/UFPB.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma da Seleção para Estágio Curricular Não Obrigatório CCS/UFPB, deverá obedecer ao Quadro 9, observado abaixo, podendo acontecer alterações ao interesse da administração.

9.2 Caso haja alguma alteração e/ou retificação deste Edital, essa será plenamente divulgada na página do CCS-UFPB <http://www.ccs.ufpb.br>, Facebook® e Instagram® do CCS/UFPB (@ccsufpb) e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.

Quadro 8: Cronograma de atividades para a seleção, resultados e apresentação de todos os (as) candidatos (as) para Estágio Curricular Não Obrigatório/Bolsa Estágio do CCS/UFPB.

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	17/07/2023
Impugnação do Edital - 3 dias	20/07/2023
Resposta do Recurso – 3 dias	24/07/2023
Publicação do Resultado do Recurso	24/07/2023
Período de inscrições	25/07 a 01/08/2023
Homologação das inscrições	04/08/2023
Recurso da homologação das inscrições	05/08/2023 a 07/08/23023
Resultado do Recurso	09/08/2023
Resultado final das inscrições	10/08/2023
Entrevista: As entrevistas das Assessoria de Graduação, Assessoria Técnica e da Assessoria de Comunicação e Cultura, ocorrerão presencialmente no CCS/UFPB e serão disponibilizado para o(a) candidato(a) o local na pagina do CCS/UFPB (http://www.ccs.ufpb.br) e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.	14/08/2023 a 16/08/2023
Resultado da Entrevista	17/08/2023
Avaliação Prática – Assessoria Técnica (Auditório do CCS/UFPB), das 08h as 11h – 14h as 17h	18/08/2023
Avaliação dos Vídeos – Assessoria de Comunicação e Cultura do CCS/UFPB, das 08h as 11h – 14h as 17h	18/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	22/08/2023
Interposição de Recurso ocorrerá após a divulgação do resultado preliminar – 3 dias	23/08 a 25/08/2023
Resultado do recurso – 3 dias	28/08/2023 a 30/08/2023

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A divulgação deste Edital, bem como o resultado de todas as etapas, estará disponível na página do CCS-UFPB <http://www.ccs.ufpb.br>, Facebook® e Instagram® (@ccsufpb) e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.
- 10.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários.
- 10.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos deste Edital e comunicados, seja por e-mail, telefone celular enviados, e/ou publicações na internet referentes a este processo de seleção.
- 10.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5 O(A) candidato(a) ou seu(u) procurador(a) legal poderá apresentar Interposição de Recurso Administrativo ao resultado preliminar divulgado em 22 de agosto de 2023, no qual deverá constar, com clareza, a fundamentação e o motivo do questionamento do resultado, enviando via e-mail para gradccs@ccs.ufpb.br, especificando a área de escolha da Bolsa estágio, com efeito suspensivo, deverá ser de 23 a 25 de agosto de 2023, após a divulgação do resultado preliminar pelo horário de Brasília.
- 10.6 A qualquer tempo este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos(às) candidatos(as) um comunicado prévio relativo às possíveis modificações.
- 10.7 A realização do estágio será realizada de forma presencial, dependendo do interesse do contratante.
- 10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, preliminarmente, pelos representantes da Assessoria de Graduação do CCS/UFPB, Assessoria Técnica do CCS/UFPB, Revista Brasileira de Ciências da Saúde (RBCS/UFPB), Assessoria de Comunicação e Cultura do CCS/UFPB e SINFRA/S e da Gerência de Projetos e Edificações/UFPB.

João Pessoa, 17 de julho de 2023



ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
RELATIVO AO EDITAL 002/2023 DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO
CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO/BOLSA ESTÁGIO DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO CCS/UFPB

- () Impugnação do Edital
() Impugnação do Resultado Preliminar

Eu,, portador(a) do documento de
identidade n°....., participante da seleção de estagiários de
cursos de graduação para o Centro de Ciências da Saúde da UFPB, apresento o presente
recurso.

A decisão objeto da contestação é:

.....
.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

João Pessoa, de de 2023

.....

Assinatura do recorrente